



PROCESSO Nº 23411.003009/2019-54
CONTRATO Nº 09/2019
ADITIVO Nº 01

MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JAGUARIAÍVA, E EMPREENDIMENTO TURÍSTICOS MAGALA LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO COM MOTORISTA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emilio Bertolini, nº 44, Cajuru | Curitiba – PR, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Lívia Maria Araújo Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 32.141.645-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.075.358-90, designado conforme Portaria nº 1654 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa EMPREENDIMENTO TURÍSTICOS MAGALA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.363.284/0001-06 estabelecida na AV. Paranaíba, 108 Loja 04, zona 06, Maringá - PR CEP: 81.520-000, representada pelo Senhor MARCO AURÉLIO DE MARCO, portador da Cédula de Identidade n.º 4.444.929-3 SSP-PR e CPF (MF) n.º 763.010.959-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de veículos, em caráter permanente, incluindo seguro contra acidentes, combustível, manutenção, etiqueta eletrônica de pedágio (TAG) e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitados para atender as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR no transporte de servidores em serviço, no entorno e em viagens intermunicipais/interestaduais, aferidos por quilômetro rodado. Veículo Passeio Básico campus Jaguariaíva., tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003009/2019-54, decorrente do PE nº 02/2019, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, do **Decreto nº 7892 de 2013**, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 2002, da Instrução Normativa IN/SLTI nº 05/2017 a qual substituiu a IN/SLTI nº 02/2008





e da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial seu Artigo 24, Inciso XI, e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 21/03/2019, em conformidade com a Cláusula 2ª do referido Contrato.

1.1.2 Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação

1.1.3 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste termo aditivo, a eliminação dos custos não renováveis (transporte, licença-paternidade e ausência por acidente de trabalho) apresenta-se valores, conforme quadro abaixo:

Unidade	Tipo de Veículo	Custo Km. Realizado (R\$)		Franquia Mensal (R\$)	Valor Franquia (R\$)	Custo Km. Excedente (R\$)	Estimativa Km. Diariamente (R\$)	Valor Estimado Excedente (R\$)	Qtd. de Dias. Extra	Mora Mens (R\$)	Estimativa (R\$)	Qtd. de Diárias	Diária (R\$)	Estimativa (R\$)	Valor Estimado Mensal por Veículo (R\$)	Valor Mensal Estimado Total (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)
		(A)	(B)														
Campus Jacarandá	Picape/Guê	1	5,214,250	1,220	6,116,29	0,6116296	2,820	1,712,21	35	22,963	805,56	€	230	730,00	5.342,13	5.342,13	62.905,56

2.1 O valor estimado global do contrato no período de 22/03/2020 à 21/03/2021 passará de R\$112.724,40 (cento e doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para R\$112.093,18 (cento e doze mil, noventa e três reais e dezoito centavos). O valor mensal passará de R\$9.393,70 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos) para R\$9.341,10 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4 CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



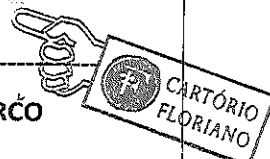
Ministério da Educação

o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Jaguariaíva 28 de fevereiro de 2020

Livia Maria Araújo Macedo
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Campus Jaguariaíva - Tecnológico
Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula SIAPE 18000087

<p>PELA CONTRATANTE</p> <p><i>Livia Maria Araújo Macedo</i></p> <p>LÍVIA MARIA ARAÚJO MACEDO</p> <p>Diretora Geral do Campus Jaguariaíva</p> <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p> <p><i>Marco Aurélio de Marco</i></p> <p>MARCO AURÉLIO DE MARCO</p> <p>Representante Legal</p> <p>EMPREENDIMENTO TURÍSTICOS MAGALA LTDA - ME</p>
---	---



TESTEMUNHAS

Ana Paula Santos Thom
NOME: *Ana Paula Santos Thom*
CPF: *053.866.609-93*
RG: *9.423.4611*

Gilberto Corallo
NOME: *Gilberto Corallo*
CPF: *046.316.743-03*
RG: *9.454.651-6*

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELA DESIGNADA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 07.015-280 - Maringá/PR - Tel: (44) 3224-1182 - conmato@cartoriofloriano.com.br

Selo r64Kf.c8uHD.Iv3Ku, Controle: zsHVt.Zum9. Consulte em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **MARCO AURÉLIO DE MARCO**

FD8K4FILO-80164E-10 0109* Dou fé. Maringá, 12/05/2020
Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,88
Funrejus: R\$2,10, FADEP R\$0,42 ISS: R\$0,17, CPMF: R\$0,00
Test: *B* da Verdade.

Bianca Cristina Fernandes da Silva - Escrevente Juramentada

